A IDÉIA DE PARTICIPAÇÃO POLÍTICA HOJE *

IRING FETSCHER

1. As concepções do liberalismo. 2. O enfoque constitucional do século XVIII dos nossos dias. 3. A teoria das sociedades pluralistas. 4. A participação democrática em têrmos contemporâneos 5. Conclusão.

1. Nas constituições do final dos séculos XVIII e XIX, onde essa idéia encontrou sua formulação clássica, a participação de indivíduos, na qualidade de cidadãos, na organização da comunidade aparece como um *meio para garantir suas liberdades individuais*, e não como um fim em si. [1] As pessoas físicas, que na produção e na troca criam as condições de suas existências, se esforçam na qualidade de cidadãos em limitar as leis do Executivo a um comportamento previsível e de obrigá-lo a respeitar as liberdades individuais.

Na concepção liberal, a única finalidade de participação dos representantes — tidos racionais — da burguesia progressista e de instrução à legislação parlamentar e ao contrôle dos parlamentos sôbre as atividades dos govêrnos, é a de assegurar que nada viria contrariar o livre jôgo das leis do mercado que garantiriam "o bem estar de todos". [2] A participação democrática é, portanto, importante; ela não é no entanto um fim em si mesma, mas sòmente um meio necessário. Sob o reino de um soberano esclarecido, a necessidade de participação e de co-determinação é experimentada muito mais francamente pelo cidadão racional. Em certas situações, é mesmo possível isso acontecer. Tudo que a participação dos cidadãos pode trazer, mais que acertos de govêrno de um soberano esclarecido, é sòmente uma *certa garantia quanto à duração* de tal comportamento.

Já que o liberal não vê a participação política para a organização da comunidade um *fim em si*, êle pode renunciar dessa participação sob certas condições. E, para êle, essas condições são

* Trabalho apresentado no VII Congresso Mundial de Ciência Política pela Johan Wolfgang Universität. Tradução de MARLENE BLANCO.

[1] Cf. as revelações de KARL MARX sôbre a *Questão Judaica*, edições diversas, 1843.

[2] Cf. WEBER, MAX. *Gesammelte politische Schriften*, Tübingen, 1958, *passim*.

reunidas no momento em que existia o perigo de que a *vontade irracional* — aos olhos da buguesia progressista e de instrução — das classes não dominantes façam pressão sôbre o poder e tentem transformar a democracia eletiva em democracia pura. Os contemporâneos de TOCQUEVILLE estavam ainda convencidos que a *democracia pura*, isto é, a outorga do sufrágio universal, conduziria necessàriamente a uma *ruína na estrutura da propriedade.*[3] Mas a eliminação da propriedade privada dos meios de produção significa, aos olhos dos liberais, a supressão do mercado, isto é, da condição de felicidade e do bem-estar de todos. A idéia de substituir a ação miraculosa da *mão invisível* de ADAM SMITH por uma planificação racional, concebida pelas necessidades reais da população, se achava além do horizonte intelectual da época.

Foi a grande descoberta de TOCQUEVILLE, e outrossim dos liberais, mais do que a dos conservadores da segunda metade do século XIX, de que mesmo a outorga do sulfrágio universal *não teria* necessàriamente as conseqüências revolucionárias temidas sôbre a estrutura da propriedade.[4]

Na concepção democrática do homem, a participação na formação da comunidade *não é* um meio adequado de proteger a sociedade do mercado das intervenções autoritárias e imprevisíveis de um poder despótico, mas em geral uma forma de realização e de atividade das possibilidades do *ser humano.* Sem participação política, o homem adulto não seria nem livre nem feliz, mesmo se por acaso a forma atual de comunidade correspondesse de outra parte a seus desejos. A participação não é um meio, mas constitui um *fim em si.* A felicidade dos indivíduos não se acha sòmente no gôzo de faixas de liberdade garantidas pela lei, mas antes de tudo na *atividade exercida em comum* com os co-cidadãos. Os direitos do homem de pessoa privada não são separados dos direitos políticos, mas formam com êles uma unidade. Em outros têrmos: conforme a concepção democrática, o direito de participação na construção da comunidade faz parte dos *direitos do homem.* O homem real é compreendido como um ser social, que só pode agir e se satisfazer dentro e através da sociedade. Mas a *ação* comunitária é incontinenti considerada como uma atividade acima de tudo *política* (consistindo de atos políticos na comunidade e por ela). Na medida em que esta espécie de atividade chega até um certo ponto *em competição* com os interêsses privados e com o grupo de indivíduos, a exigência moral *da superioridade do bem comum*

[3] Relembremos as disposições que exaltam os *Federalist Papere* contra a formação de uma vontade majoritária democrática e homogênea, assim como a significação muito limitada da palavra *povo*, que continua limitada à burguesia de dinheiro e de instrução.

[4] Cf. TOCQUEVILLE, *Da democracia na América*, assim como a política prática de um DISRAELI, de um GLADSTONE ou de um JOHN CHAMBERLAIN.

sôbre os interêsses privados tem um papel determinante. [5] Nas sociedades onde o interêsse comum não pode jamais corresponder totalmente aos interêsses dos indivíduos ou classes sociais, o *democrático* é sempre ligado a um *moralismo* marcante. E na medida em que ela exige a abstração dos interêsses privados ou especìficamente do grupo, a idéia democrática toma, ela mesma, um *caráter mais ou menos abstrato.* Êsse caráter abstrato se exprime tanto nas modalidades de participação, quanto na ideologia democrática predominante.

As duas concepções — liberal e democrática — da participação democrática podiam se combinar na medida em que cada uma estivesse interessada em uma só legislação geral: os liberais, porque as leis gerais *racionalizavam* as ações do govêrno, permitindo o conhecimento prévio e, conseqüentemente, reduzir a arbitrariedade; os democratas, porque o bem só podia ser determinado sob uma forma arbitrária e geral, fazendo abstração do concreto-particular. Imperceptìvelmente, o *bom senso burguês* e a convicção da *racionabilidade do mercado* se infiltram nas categorias morais do cidadão democrata. Tudo que *contradizia* essas concepções foi rejeitado não tanto como *hostil,* mas como *irracional* e *amoral.* A teoria democrática da nova burguesia foi então muito mais ideológica que a dos liberais: ela tendia, em todo caso, ao sufrágio universal, mas queria contudo determinar com antecedência o resultado da consulta eleitoral. Se os liberais queriam lògicamente unir o direito de voto a um mínimo de propriedade, os democratas sòmente podiam pensar em um mínimo de *instrução,* mas quem — como os outros — garantiria a manutenção do *status quo* sócio-econômico? Propriedade e/ou instrução eram as grandes garantias de racionalidade e moralidade no sentido da ordem econômica e social existente. A pobreza e a ignorância ameaçavam a liberdade e a felicidade dos burgueses que — no comêço ingênuamente, mais tarde de forma apológica — se identificavam com a coletividade.

A participação podia sempre ser indireta e a democracia, representativa: antes porque na democracia de elite havia ainda uma completa identidade de condição (solidariedade de classe) entre os eleitos e os eleitores, em seguida porque era sòmente necessário assegurar o *caráter geral* das leis e o contrôle do Executivo.

2. Mas a evolução não parou nesse ponto. Durante a segunda metade do século XIX e até nossos dias, tanto as condições objetivas, como as teorias — apesar da dimensão ser bem maior — sofreram transformações profundas. Em nosso contexto, devo limitar-me a lembrar brevemente a *transformação objetiva da função do govêrno e do órgão legislativo* para lhe sublinhar a impor-

[5] Cf. FETSCHE, IRING. *Rousseaus politisches Philosophie.* Neuwied um Berlin, 1960. 84 f. e 194 f.

tância. Depois do que, nos será preciso criticar as teorias que estão atrasadas no que concerne à evolução.

L'Etat-gendarme liberal, que corresponde a um tipo ideal, jamais existiu realmente. Desde os decênios, quando a política da livre troca atingiu seu apogeu na Inglaterra, as primeiras leis relativas à proteção dos trabalhadores de usinas foram votadas, e o Estado interveio de nôvo em um domínio que êle acabava de abandonar ao livre jôgo das fôrças econômicas.

Muito rápido, se tornou ainda mais evidente que o livre jôgo das fôrças de mercado não conduzia absolutamente ao equilíbrio e à felicidade igual para todos, e que era ainda menos capaz de distribuir equitativamente os bens materiais conforme o trabalho e o mérito de cada um. Sempre mantendo a ideologia liberal (em parte até a época atual), os governos e órgãos legislativos dos países industriais desenvolvidos começaram a desenvolver-se desde os últimos decênios do século XIX:

— as garantias sociais,

— leis protegendo o trabalho,

— a nacionalização (e a municipalização) dos serviços públicos (correios, estradas de ferro, água, gás, eletricidade, limpeza das ruas, escolas, universidades, construção de estradas, canais, pontes, etc.)

E essas medidas conheceram uma extensão progressiva em seguida. [6]

Na Alemanha (e em menor margem também em outros países), a Primeira Guerra Mundial ocasionou a introdução de um contrôle e de uma direção estatal completa sôbre tôda a economia. Os países industriais deixaram de ser *Etats-gendarme* para serem os *Estados providenciais,* isto é, as comunidades que se sentiam responsáveis por um nível de vida aceitável por tôda a população, da expansão da economia, de um nível de instrução adequado. Desta maneira, nós não queremos absolutamente dizer que os Estados tenham sempre enfrentado essas novas obrigações de maneira brilhante ou mesmo suficiente; mas o fato é que elas são consideradas relevantes, da competência dos governos, e que êsses não recusam essas novas responsabilidades.

O aumento enorme e definitivo da atividade do Estado depois da grande crise econômica e da Segunda Guerra Mundial fêz que as fronteiras entre lei geral e disposição administrativa; entre, de um lado, *a atividade de execução* da administração subordinada à lei e, do outro, a ação política do govêrno responsável perante o

[6] Para a extensão tomada pela atividade governamental, ver as ilustrações numeradas do *World Handbook of Political and Social Indicators de* Bruce Russett, Hayward Alker, Karl Deutsch e Harold Lasswell, New Haven, 1964. p. 56-104.

parlamento, se confundam cada vez mais.[7] Os órgãos legislativos intervêm diretamente — por meio de medidas legislativas — em situações particulares, mas êles delegam também os podêres quase legislativos à administração. O Estado não se limita mais a garantir a livre sucessão dos processos sociais da *sociedade burguesa*, protegendo-a exteriormente e assegurando a ordem interiormente; êle intervém na sociedade transformando-a realmente, sem todavia tomar sempre consciência da extensão e do alcance de suas intervenções estruturais.

A transformação qualitativa das intervenções da legislação e da administração, dentro do domínio social, teve pesadas conseqüências sôbre as *relações entre os indivíduos e o Estado*.

Ao lado da *antiga* relação cidadão-Estado, que subsiste ainda, aparece — de maneira cada vez mais nítida à medida que se eleva na hierarquia social — a atitude do *beneficiário de prestações de bens e serviços* face a distribuidores. Chega-se no final a considerar o Estado exclusivamente (ou quase exclusivamente) como uma organização para a distribuição ou a redistribuição de uma parte essencial do produto social. Precisamente, na medida em que as atividades dos órgãos estatais se desenvolvem, a iniciativa e a vontade de ação do cidadão então diminuíram e foram substituídas por uma *mentalidade passiva de consumidor*. Simultâneamente, esta mentalidade de consumidor face aos órgãos de Estado foi fortalecida nos países altamente industrializados pela *publicidade comercial* onipresente, que tem a função de fazer crescer as necessidades serpre mais rápido que a produção e que desloca sempre mais exclusivamente as expectativas de felicidade dos indivíduos em relação ao consumo.

Entretanto, essa mentalidade de consumidor, que os conservadores tanto como os democratas deploram de um ponto de vista moral, determina a realidade e a estrutura da sociedade, com seus grupos de fortes interêsses, e a função dos *partidos* e da propaganda para o que são as eleições democráticas. Os grupos interessados têm por função influenciar os órgãos de Estado para obter uma distribuição do produto social que seja favorável a seus membros e para submeter tôdas as formas possíveis de intervenção estatal. Ao mesmo tempo, êles são interlocutores preciosos para a administração e a legislação, pois consultando por antecipação suas equipes dirigentes burocráticas é possível assegurar o voto sem apelar com leis do parlamento e de garantir a execução eficaz das medidas administrativas. O indivíduo é obrigado a se *servir* dêsses agrupamentos para fazer valer eficazmente êsses interêsses privados.

[7] Cf. FORSTHOFF, Ernst. *Lehrbuch des Verwaltungsrechts*. München, 1955, assim como HUBER, Hans. *Recht, Staat und Gesellschaft*, 1954.

De fato, as equipes dirigentes burocráticas e esclerosadas dêsses grupos são, em muitos casos, pouco receptivas aos desejos reais de seus membros ou das categorias sociais que êles pretendem representar. É encontrada em muito poucos grupos uma forma eficaz de contrôle democrático completo e de designação aos postos dirigentes por via eletiva. A passividade dos membros (dos interessados) é por sua vez ligada à mentalidade de consumidor mencionado acima e, também, ao fato de que é cada vez mais difícil, senão impossível, exercer funções de direção à margem da vida profissional própria. O representante de interêsses profissionais fêz há muito tempo sua aparição ao lado do homem político profissional.

Entretanto, se se quer analisar de forma mais precisa a função e o caráter dos grupos de interêsses, é preciso distinguir entre, de uma parte, a representação compacta da totalidade dos trabalhadores e, de outra parte, as dos representantes dos interêsses particulares na indústria, no comércio, no artesanato e na agricultura. Um dos meios para dissimular a situação real de nossas sociedades industriais é de colocar sob o mesmo plano os sindicatos e os grupos de interêsses industriais, comerciais e outros. Desta maneira, acaba-se sempre por desvalorizar a representação da maioria da população assalariada e dependente. Seguramente há mesmo sindicalistas que aceitam essa concepção e que vêem sua função na sociedade por analogia àquela dos outros grupos de interêsses: a associação dos fabricantes de armas procura promover os interêsses de seus membros concernindo comandos de Estado crescentes e, a longo prazo, o sindicato dos trabalhadores (de um ramo industrial) se esforça — nesse tempo das negociações coletivas e exercendo sua influência sôbre a legislação e sôbre a administração — em obter salários os mais elevados possíveis e as disposições legislativas as mais favoráveis concernindo as horas e as condições de trabalho. O dirigente do grupo *vende* os interêsses de certas empreitadas, o dirigente sindicalista os dos assalariados do seu ramo. Entretanto, se se vê a função e a importância dos sindicatos exclusivamente sob êsse ângulo — generalizando a partir da cooperação de igual para igual as negociações coletivas — não se dá muita importância ao caráter democrático do movimento sindical, e há o risco de lhe dar cada vez menos importância.

Inversamente, sublinhando constantemente o caráter democrático do movimento sindical e estendendo-o contìnuamente, chega-se necessàriamente a uma outra concepção de seu papel face à legislação e à administração. É evidente que tôda evocação comparando o *potencial numérico* representado pelos sindicatos ao potencial numérico dos agrupamentos patronais conduzirá necessàriamente a um aumento do pêso dos sindicatos dentro da estru-

tura política da sociedade e será, por esta razão, conhecido pelos agrupamentos patronais.

A função dos sindicatos livres na qualidade de parceiros independentes das organizações patronais nas negociações coletivas pode fàcilmente se integrar em uma teoria liberal modernizada. Para facilitar a conclusão de contratos de trabalho, introduz-se, sòmente para a conclusão das convenções coletivas, um assunto que (dentro de uma medida limitada) pode melhorar a posição dos assalariados, anteriormente isolados. Mas a teoria liberal, que considera os dois grupos de associações como apolíticos, tornou-se há muito tempo insustentável, pois, tanto os sindicatos como os agrupamentos patronais, há muito tempo são os parceiros das negociações coletivas e exercem sua influência — em um grau variável de sucesso — de uma parte sôbre a legislação e a administração e, de outra, sôbre a *formação da vontade democrática* da sociedade global. Jurìdicamente, êsses agrupamentos são de fato instituições da sociedade e têm funções quase políticas. Mas por esta razão a exigência de seu *contrôle democrático* parece legítima, realmente indispensável, se as sociedades modernas querem permanecer democráticas, ou mesmo se democratizar cada vez mais. No entanto, a partir do momento que se admite a exigência do contrôle democrático e da legitimação democrática da política dos agrupamentos, o equilíbrio se mudará em favor dos sindicatos, e dêste fato é preciso se atingir uma resistência forte a tais tentativas de democratização da influência dos grupos de interêsses. Essencialmente, os sindicatos já têm constituições democráticas. Antes de proclamar uma greve, êles organizam um voto, que constitui de algum modo um plebiscito em uma medida de combate importante, seus dirigentes são eleitos, os congressos exercem uma autoridade real sôbre a direção do sindicato mesmo se as tendências à burocratização dos grandes agrupamentos não pouparam de modo algum os sindicatos.

Mas, acima de tudo face aos agrupamentos que representam os interêsses particulares, os sindicatos tendem fortemente à informação racional da população, pois que êles só podem ganhar, enquanto que os defensores dos interêsses particulares se acham na obrigação de dissimular (e mesmo de dissimular-se) o caráter de suas vontades. Em outras palavras: mesmo *a ideologia* dos sindicatos pode, e mesmo deve, ser democrática, tanto como a dos outros agrupamentos não pode ser no mesmo grau. É pois relativamente muito mais cômodo aos sindicatos que aos agrupamentos satisfazer ao pedido de contrôle democrático e de publicidade das consultas e das tomadas de decisão no seio dos agrupamentos, pois esta exigência corresponde à natureza dos sindicatos.

3. *A teoria das sociedades pluralistas,* conforme a da sociedade liberal, sobrevive graças a um equilíbrio instável entre agrupamentos que se produzem e que estão em competição uns com os outros, procura ignorar completamente o caráter mais ou menos democrático dos agrupamentos, pressumindo-se o nível de um pluralismo de grupos de *benefícios semelhantes àqueles do mercado.* Manifestamente, esta teoria correspondia a um estado de evolução das sociedades altamente industrializadas e que já está em via de ser ultrapassada. [8] Em nossos dias, aparece com mais ou menos sucesso a doutrina da *sociedade estruturada,* que não tem certamente apenas uma significação ideológica e que queria substituir o livre jôgo das fôrças pluralistas por um esquema que seria planificado por *experts* econômicos, militares e políticos. [9] Mas êsse esquema corresponderia ainda menos que o resultado dos mecanismos do mercado de normas democráticas, pois êle conteria sempre decisões políticas e a tomada em consideração de interêsses que não têm de forma alguma por origem uma vontade democrática. O apêlo aos *experts* da ciência teria por função subtrair completamente ao contrôle democrático decisões essenciais concernindo a forma e o desenvolvimento da comunidade. E êste estado de fato não se acharia modificado de maneira fundamental, mas sòmente dissimulado pela criação de comissões paritárias de representantes de interêsses ou de instituições semelhantes. Nenhuma das duas teorias — nem da sociedade pluralista, nem da sociedade estruturada — é democrática, pois tôdas as duas procuram subtrair das ações e das decisões políticas o contrôle democrático: a teoria pluralista, porque ela se baseia no mecanismo do mercado para retirar de tais decisões de maneira não-política, e a teoria da sociedade estruturada, porque ela supõe que tais decisões podem ser tomadas por *experts* sem referência a um sistema de valôres. Nos dois casos, dissimula-se o fato que o Estado e a sociedade não constituem mais hoje, entidades nìtidamente separadas, e que tanto os agrupamentos e suas direções burocráticas, quanto os *experts* dependem mais ou menos dêles, fazem a política. Pode acontecer que se possa falar legìtimamente de uma *refeudalização* da sociedade (pluralismo) ou de uma *cientificação* (*Verwissenschaftlichung*) da política, mas é certo que as duas teorias — e também as realidades que elas visam — se acham em contradição com a pretenção das mesmas comunidades, a serem democráticas. Certamente, racio-

[8] Cf. PROSS, Helge. Zum Begriff der Pluralistischen Gesellschaft, *in Zeugnisse*, Frankfurt, 1963, p. 439-450; SCHÄFER, Gert. Leitlinien stabilitätskinformen Verhaltens, GERT SCHÄFER und CARL NEDELMANN (eds.), *Der CDU-Staat. Studien zur Verfassungswriklichkeit der Bundesrepublik*, München, 1967, p. 238-256, e LOWI, Theodore. The Public Philosophy. Interest Group Liberalism, *American Political Science Review*, vol. 61, 1967, p. 5-24; WOLFF, Robert Paul. BARRINGTON MOORE, HEBERT MARCUSE. *Kritik der reinen Toleranz*, Frankfurt/Main, Suhrkamp, 1967, notadamente p. 93-128.

[9] Cf. OPITZ, Reinhard. Der grosse Paln der CDU. Die formierte Gesellschaft, *in Blätter für deutsche und internationale Politik*, Helf 9, 1965, (Sonderdruck); SCHÄFER, Gert. *op. cit.*, p. 247.

nalidade científica e democrática não são necessàriamente incompatíveis, mas a decisão quanto aos fins que uma comunidade julga desejáveis, não pode ser tomada por via de uma ciência positivista, e na maior parte dos casos, os objetivos a atingir são injustamente tácitos — considerados como "reconhecidos por todos" ou como evidentes.

4. É sabido que o caráter dos partidos políticos se modificaram do mesmo modo que aquêle da atividade governamental e administrativa. Eu posso então aqui também me contentar com algumas indicações.

Com a introdução do sufrágio universal, *os partidos burgueses de elite* (*Honoratioren*) transformaram-se quase em tôda parte (do continente europeu) em *partidos de classe,* cujo objetivo, ou bem a conservação ou bem a transformação das relações sociais existentes. Os partidos do proletariado industrial foram bem seguros, aquêle cujo caráter de classe foi o mais nítido; êles procuravam principalmente informar os trabalhadores sôbre sua fôrça política e sôbre seus interêsses objetivos. Com o aumento rápido da industrialização, o pêso dêsses partidos aumentou regularmente, sem todavia bastar para realizar a transformação esperada da sociedade pela via majoritária. Na medida em que — por razões endógenas ou exógenas — o objetivo revolucionário se revelará inacessível aos partidos socialistas e proletários, êstes — à maneira de seus adversários conservadores — começaram a se transformar em partidos de integração modernos. [10]

Tais partidos integracionalistas, que se dirigem a eleitores pertencentes a várias classes sociais distintas, dominam hoje quase tôda a cena das democracias ocidentais. Êles não são mais (ou não são mais exclusivamente) solidários com um só grupo de interêsses, mas se esforçam, na medida do possível, a dar importância a todos — ou ao menos à maior parte dentre êles. Um exemplo típico a êste respeito é a política dos sociais-democratas alemães, que mesmo na questão de aluguéis não ousavam negligenciar os interêsses dos proprietários de imóveis. Simultâneamente, êsses partidos integracionistas se acharam na obrigação de fazer uma política econômica, social e financeira que foi aceita pela *maioria* dos grupos de interêsses. Sua política podia então, *pouco a pouco,* se distinguir daquela dos partidos concorrentes. E, assim, desapareceria também a possibilidade de um programa crítico (do partido de oposição). Cada vez mais, os programas concorrentes cediam lugar à *propapanda para elites concorrentes. Os métodos modernos e a publicidade comercial,* características de uma economia de mercado cujos mecanismos são falsificados pela existência de grandes trustes de

[10] Cf. HABERMAS, Jürgen. *Student und Politik,* Neuwied e Berlin, 1961, e KIRCHHEIMER, Otto. *Politische Herrchaft. Fünt Beiträge zur Lebre von Staat.* Frankfurt/M, Suhrkamp, 1967, notadamente p. 58-86.

mercado internacional, foram suplantados pela propaganda dos partidos. Os líderes são postos em evidência durante a campanha eleitoral, e com os métodos refinados do *marketing* à base sócio-psicológica, personalidades são *lançadas* e *vendidas*. A indústria publicitária fabrica sem grande sacrifício personagens carismáticos para a campanha eleitoral, Cada vez mais é uma atividade de dinheiro e de *savoir-faire*. Mas pela razão que — como mostraram as sondagens representativas — uma porcentagem ainda relativamente elevada de eleitores é fixada com antecedência em seu comportamento eleitoral, a campanha eleitoral serve sobretudo para ganhar isso que se chama o *voto flutuante*, isto é, as vozes dos eleitores indecisos, que pertencem, na maior parte, às classes sociais menos instruídas, e se coloca ao alcance do nível intelectual dêsses. Assim, a *participação* dos cidadãos nas atividades políticas se transforma progressivamente em um ato que não exige *mais* atividade que a escolha de uma marca de dentifrício ou de um detergente. A preguiça do eleitor — do qual se presume de princípio a existência — é elogiada (mesmo atraída por presentes publicitários) do mesmo modo que aquela do comprador em potencial. Mas, simultâneamente, dirigindo-se a todos os eleitores de u'a maneira que não corresponde a princípio que aos hábitos e atitudes de uma minoridade (eleitores marginais), a propaganda política favorece por sua vez esta atitude passiva e apolítica que tantos homens políticos deploram aliás.

A teoria democrática que JOSEPH SCHUMPETER desenvolveu pela primeira vez e que, depois, foi muito melhor precisada por ANTHONY DOWNS e outros, reflete com tôda nitidez desejável a situação caracterizada pela competição de partidos integracionistas. [11] Aqui, entende-se por democracia um sistema político no qual a legislação e a atividade governamental são exercidas alternativamente por equipes de homens políticos profissionais que disputam essas funções nas eleições. Os homens políticos profissionais visam sobretudo às vantagens do poder — prestígio, possibilidades de lucro e domínio — enquanto que os eleitores dão benefício a uma e a outra *equipe* conforme os *serviços* e *outras vantagens* esperadas. Esta teoria tem o mérito de renunciar a qualquer dissimulação moralizante e de mostrar — isto não aconteceria sob a forma de um tipo ideal — ao menos uma tendência muito marcada das sociedades industriais contemporâneas do Oeste. *O homem político profissional* é considerado como um *especialista*, sabendo fornecer (ou supervisionar e criar) certos serviços, como os outros produtores comerciais e as outras *empreitadas de serviços*. Os eleitores aparecem claramente, como consumidores que — como se escolhessem seu *barbeiro* ou sua *agência de viagem* — encarregam um partido

[11] Cf. DOWNS, Anthony. *An economic theory of democracy*, New York, 1957.

governamental da expedição de certas atividades: êles devem submeter-se a algumas despesas (ou impostos) e beneficiam certos *serviços* (redistribuição do produto social, garantia do pleno emprêgo, segurança internacional, prestígio internacional, etc.). A vantagem da democracia — nesta concepção — reside no fato que as oligarquias concorrentes de políticos profissionais são obrigadas a reconhecer — ao menos em parte — as expectativas e desejos de seus eleitores se elas querem guardar sua função. O modêlo visa sobretudo estabelecer um contraste, o mais nítido possível, com os sistemas de facção única. É naturalmente impossível negar que o risco de uma desfeita eleitoral constitui uma vantagem inestimável com relação a um govêrno inamovível (fixo), mas pode-se também, perguntar com alguma justificativa, se o modêlo esboçado acima preenche bem as condições de uma comunidade *democrática.* [12] Sobretudo se se considera a *participação política* dos cidadãos como um critério essencial da democracia, ser-se-á obrigado a responder a esta questão pela negativa.

Ao mesmo tempo que se vê a participação política de maneira puramente *quantitativa* dentro da *participação eleitoral,* ela coexiste certamente com a democracia, segundo o modêlo de SCHUMPETER e DOWNS. Mas não se pode chamar *participação,* no sentido *qualificativo* e verdadeiro do têrmo, a escolha de um produto (ou de um produtor de bens, ou aqui de um líder partidário), escolha que não é baseada em algum conhecimento real do produto escolhido e que é solicitado pela publicidade. O modêlo democracia de SCHUMPETER e DOWNS corresponde a um eleitorado cujo comportamento é *despolitizado;* a um eleitorado que no seu comportamento social está habituado a uma mentalidade de consumidor e que mesmo em algumas decisões políticas, que ainda se exige dêle, faz suas escolhas segundo pontos de vista do consumidor. JÜRGEN HABERMAS bem sublinhou o paradoxo de uma situação na qual a sociedade (e seus agrupamentos *livres*) são cada vez mais *politizados,* pois que simultâneamente o comportamento político é cada vez mais radicalmente privativo. [13] Mesmo o pouco interêsse, aos problemas políticos, que pode ainda estar presente na maioria da população, está na maior parte do tempo desviado para o lado da situação e da vida privada dos homens políticos mais em evidência. O *human interest* substitui em quase tôda parte a análise crítica de instituições, de movimentos e de agrupamentos.

5. Após haver constatado que no momento atual, nas sociedades industriais ocidentais, a participação política é qualitativamente medíocre e fornecida fungível pelos *experts* em publicidade,

[12] FETSCHER, Iring. Funktion und Bedeutung der Politikwissenschaft in der Demokratie, *in Gewerkschaftliche Monatshefte,* 8/1967, p. 465--473.

[13] HABERMAS, Jürgen. *op. cit.,* 18 f.

nos deveríamos perguntar se, e como, a participação democrática poderia ser *atualizada e concretizada?*

Parece difìcilmente possível começar pelos *partidos* na medida em que êles se tornaram definitivamente partidos integracionistas. Considerando os interêsses dominantes de suas elites, sua transformação em partidos de classe apresentando uma argumentação racional, parece tão utópica como sua democratização interna. Em acréscimo, uma tal evolução se chocaria do mesmo modo com a opinião sôbre a "sociedade nivelada das classes médias", difundida na maioria da população, em que há falta de interêsse pela atividade militante de partido. Em oposição, parece concebível que os grandes agrupamentos — em primeiro lugar os sindicatos — pelo fato de que êles estão em contato com as necessidades diretas e concretas da população transformam-se em pontos de partida de uma tal ativação. Pelo fato de que os sindicatos *não são obrigados* a *procurar com ardor* o acôrdo de seus membros e dos outros trabalhadores, segundo os métodos publicitários de um vendedor de artigos de marca, pois que sua atitidade serve de maneira clara e nítida os interêsses dos trabalhadores e empregados, êles podem ter uma ação de educação política. Êles podem preencher as empreitadas que amedrontam as direções de partidos, e pelas quais aquelas em sua forma atual não têm de fato mais nenhuma utilidade. Mas os sindicatos que servem de agentes de educação política, não podem evitar reclamar a *democratização também, e precisamente, lá* onde se desenvolve a vida concreta de todos os dias: na emprêsa e no escritório. Os sindicatos não podem fornecer uma educação válida por uma concepção qualitativa de democracia se êles reclamam a democratização da sociedade (da economia). Mas isto quer dizer que essa atividade educacional deveria também visar a ir além do comportamento orientado antes para o consumo (crescente), e transformar qualitativamente *a atividade de produção* (e ùnicamente pela co-gestão da empreitada). A transformação tão proclada nos países ocidentais do Estado constitucional liberal em Estado constitucional social, tomaria então uma outra significação. As democracias que existiriam seriam então sociais não porque, por medidas de redistribuição do produto social elas impedem a extrema pobreza, mas porque elas teriam realizado o princípio da participação democrática, mesmo dentro da *sociedade burguesa.*

Parece-me que na direção indicada, acha-se todavia não sòmente *uma possibilidade* de salvação, mas *a única* salvação possível, pela participação qualitativa e democrática do cidadão à comunidade. Mesmo aquêle que não aceita a tese de JOHN STRACHEY — que diz que "ou bem a democracia deve fazer pressão sôbre o capitalismo até que mesmo a última frase dêsses tenha finalidade, ou bem o capitalismo encurralará a democracia, até que essa jovem

planta vulnerável e experimental lhe deixe o campo livre".[14] Deverá não obstante admitir que, por exemplo, em seguida à concentração da propriedade do domínio dos *meios de comunicação de massa, a liberdade de informação* já não é garantida pela competição livre dos proprietários privados, e que esta deve ser substituída por outras formas de garantia de uma informação objetiva e completa. Aqui, como em muitos outros domínios, uma espécie de solicitação democrática (exemplo: B.B.C., estações de rádio alemães) já satisfaz sobremaneira às exigências de garantia da informação objetiva e completa. Certamente, nenhuma *nacionalização em si* tem êste efeito, mas ùnicamente uma forma de solicitação que cria, ao mesmo tempo, as condições de um *contrôle* e de uma *participação* efetivas da população interessada. Entretanto, a diferença fundamental entre uma estação *nacionalizada* e uma estação *privada* de rádio e televisão, reside no fato que em comunidades democráticas, a estação nacionalizada já está atualmente subordinada ao menos à exigência de contrôle e de crítica correspondentes, quando mesmo as estações privadas agem sem escrúpulos e exclusivamente em função de instruções psicológico-publicitárias dos manipuladores e segundo as concepções políticas incontroláveis dos proprietários. Face à politização total da sociedade, a concentração da propriedade e da intervenção pràticamente onipresente da administração, a conservação da ideologia liberal que acreditava poder garantir a liberdade ùnicamente pela não-intervenção do Estado e pela livre competição, torna-se um meio seguro para destruir a liberdade.

Pelo contrário, a participação — reativada, reproduzida, eficaz — do cidadão ao contrôle público de um poder abertamente socializado aparece hoje como única via em direção da garantia permanente das antigas liberdades. Estas são hoje ameaçadas não sòmente por um instrumento de Estado sempre mais vasto, mas também por agrupamentos burocráticos e de podêres concentrados de empreitadas dominando o mercado.

Em outros têrmos: a participação democrática só pode ser reativada, se ela se torna ao mesmo tempo a participação em uma transformação consciente dos benefícios sociais e a garantia das liberdades liberais tradicionais só podem se salvar de sua perversão, se os meios que a garantiam outrora (pelos cidadãos munidos) são substituídos por outros que também só podem subsistir no quadro de uma participação democrática à transformação consciente das necessidades sociais. Mas já que os dados sócio-econômicos não são mais em lugar algum aceitos como uma espécie invariável, é lógico incluir, também no domínio político, a transformação dêsses

[14] STRACHEY, John. *Contemporary capitalism*, London, 1959.

dados em lugar de deixá-los às solicitações *privadas* irresponsáveis e incontroláveis.

Por uma análise profunda, é possível refutar êsses que fazem passar a passividade, a mentalidade de consumidor e a atitude apolítica da maioria da população dos países ocidentais altamente industrializados, por uma constante antropológica, e, assim, demonstrar o caráter de apologia interessada de *status quo*. Mas é também ilusório crer que, sem transformações sociais radicais, pode-se reativar a democracia e salvaguardar a liberdade. No domínio político e social, o reino dos *experts*, que aparece como uma conseqüência fatal da divisão impelida do trabalho e do progresso científico, não é em uma grande medida que o álibi de interêsses particulares dissimulados e de objetivos dificilmente defensáveis em público. Hoje como sempre, a liberdade e a participação democrática efetiva estão ligadas a uma informação prévia da consciência e da vontade da população. E mais que nunca importa resgatá-la das fôrças cujo interêsse manifesto na conservação do *status quo* aliou-se na inspiração cega ao aumento do consumo individual.

NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO

Ciências e técnicas, hoje, nascem ou ficam obsoletas de um momento para outro. A mudança parece haver se tornado o valor básico da sociedade. A missão, pois, de todo técnico de nível superior como construtor do desenvolvimento é aperfeiçoar contìnuamente seus conhecimentos, mantendo-se a par das novas descobertas ou tendências de sua especialização. Como instrumentos privilegiados de atualização, os periódicos editados pela Fundação Getúlio Vargas contam, entre seus colaboradores, com autoridades de renome nacional e internacional.